



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LDO - 2008



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Ofício n.º 032 /GP/07

Em, 15 de maio de 2007.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1100 de 15 Maio de 2007, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE
Prefeito



Exm.º Sr.º

EDISON LUIZ GASPAROTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Mensagem n.º 1082

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO foi criada pela Constituição Federal – CF de 1988. Segundo a CF, os três instrumentos que compõem o sistema de planejamento e orçamento são o Plano Plurianual – PPA, a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Compete ao Poder Executivo elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e encaminhar ao Poder Legislativo até 15 de maio de cada ano, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 014, em 12 de setembro de 2002.

Segundo o art. 165 da CF, compete a LDO:

- Definir as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual; e
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Cabe, ainda, à LDO, conforme o art. 169 da CF, autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

De acordo com o art. 4.º da LRF, a lei de Diretrizes Orçamentária disporá sobre:

- O equilíbrio entre a receita e despesa;
- Os critérios e forma de limitação de empenho a fim de garantir o atingimento das metas e prioridades e a recondução da dívida;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Neste contexto, pretende-se dotar a Prefeitura de uma estrutura organizacional mais racional, que permita a otimização de recursos, resgatando e adequando o Município às suas legítimas finalidades, maximizando, descentralizando e ampliando os serviços oferecidos aos cidadãos.

Todo processo que sustenta a democracia participativa é, sem dúvida, difícil de ser conseguido, de vez que nem sempre as camadas menos favorecidas estão dispostas a se envolver na elaboração, pode-se até dizer que, pela própria ausência de conhecimentos formais é levado a desinteressar-se pelo processo participativo.

Dessa maneira a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda alertou aos Secretários (as) Municipais que possuem em suas secretarias **conselhos municipais**, que suas propostas deveriam passar primeiro pela aprovação dos Conselhos, pois os conselhos são formados por representantes da nossa sociedade, para após serem apresentadas em AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme atas em anexo.

O art. 48 da LRF exige a realização de audiências públicas, o Poder Executivo no dia 04 de maio do corrente, realizou na Câmara Municipal audiência para apresentação e discussão da LDO/2008, conforme lista de presença e ata em anexo.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e respeito.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Projeto de Lei n.º 1100

De 15 de Maio de 2007.



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, do Estado de Rondônia, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I.** prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II.** estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV.** disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V.** disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e
- VI.** disposições finais;



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

- I.** garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
- II.** promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
- III.** incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- IV.** recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
- V.** formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
- VI.** incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.

CAPITULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I.** programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II.** atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
- III.** projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração da finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais, e grupo de natureza da despesa.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recurso, o identificador de uso, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

- I. pessoal e encargos sociais – 1;
- II. juros e encargos da dívida – 2;
- III. outras despesas correntes – 3;
- IV. investimentos – 4;
- V. inversões financeiras;- 5;
- VI. amortização da dívida – 6

Parágrafo único - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. transferências à União – 20;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. transferências a Municípios – 40;
- IV. transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
- V. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; e
- VI. aplicações diretas – 90.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



- I. texto da Lei;
- II. quadro orçamentário consolidado;
- III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I. o demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;
- II. evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008;
- III. evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;
- IV. resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- V. resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- VI. receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;
- VII. receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VIII. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- IX. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- X. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos Fiscais, por órgão;
- XI. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



XII. a despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008 com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000;

XIII. a memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores; A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2008;

XIV. a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para o exercício de 2008;

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A elaboração do projeto e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgadas na Internet, ao menos:

I. pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que se trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar N. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária com o detalhamento das ações de forma regionalizado nos casos de metas do orçamento.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.
- II. provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos com:

- I. pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeado com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único - os serviços de consultorias somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidas por servidores ou empregados da Administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertas com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.

§ 3º Nos termos dos art. 7º, 42 e 43, da Lei Federal n. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da despesa fixada;

50%

?



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



II – a abrir crédito adicional suplementar no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do instrumento;

III – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do recurso recebido a título de convênio, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

7
10%

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, conterà os recursos provenientes:

- I.** transferência de recurso do orçamento fiscal do município;
- II.** transferência de outra esfera de governo e recurso diretamente arrecadado pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;
- III.** convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

§ 1º A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 a Lei Complementar n. 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidas aos servidores públicos.

Parágrafo único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observada o limite do art. 71 Lei Complementar n.º 101, de 2000.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Art. 17. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observados o disposto no art. 71 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º No exercício de 2008, somente será admitido servidores se:

- I. existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. se respeitar os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poder ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

IV. contratação de hora extra, salvo no caso de emergência estritamente necessárias.

Art. 18. No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

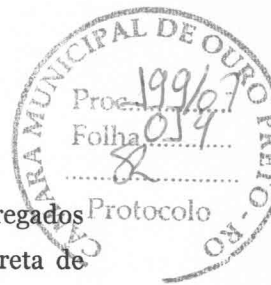
Parágrafo único - Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública de vias e avenidas do município e hospitalares.

Art. 19. O disposto do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;

b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “ projetos” e “atividades”, calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado de memória de cálculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 22. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 23. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

I. metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II. metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III. demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 25. Os órgãos da administração direta e indireta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do Poder Executivo e depois de obedecidas os trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 27. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 28. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta submeterão os processos referentes ao



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica antes do atendimento da requisição judicial.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Assessoria Jurídica do Município poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 29. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



**MEMÓRIA DE CALCULO PARA
ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

LDO / 2008

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÍNDICES ECONÔMICOS
2008

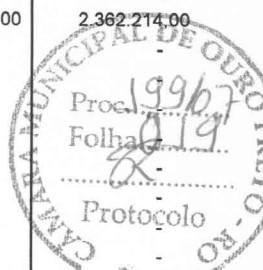
PÁGINA: 1 DE 1
14/05/2007 16:12

Ano	P.I.B.	Taxa Inflação
2004	-	7,60
2005	1.938,00	5,69
2006	2.072,00	3,14
2007	2.219,00	3,80
2008	2.407,00	4,00
2009	2.604,00	4,00
2010	2.795,00	4,00
2011	2.795,00	4,00



META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.969.252,00	37.589.881,00	33.689.349,00	35.038.171,00	36.439.700,00	39.261.680,00
Receitas Tributárias	1.868.270,00	1.837.970,00	1.838.679,00	1.912.227,00	1.988.715,00	2.088.151,00
Impostos	1.422.000,00	1.522.000,00	1.447.759,00	1.505.670,00	1.565.896,00	1.644.191,00
Taxas	446.270,00	315.970,00	390.920,00	406.557,00	422.819,00	443.960,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.322.000,00	2.007.000,00	2.467.000,00	2.565.680,00	2.668.307,00	2.801.722,00
Contribuições Sociais	1.154.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	1.115.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.092.000,00	1.872.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	13.000,00	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	4.000,00	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	35.000,00	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	168.000,00	135.000,00	387.000,00	402.480,00	418.579,00	439.508,00
Receita Patrimonial Líquida	478.532,00	1.312.793,00	1.676.886,00	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receita Patrimonial	478.532,00	1.312.793,00	1.676.886,00	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receitas Imobiliárias	14.600,00	105.370,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.135,00
Receitas de Valores Mobiliários	463.932,00	1.207.223,00	1.671.696,00	1.738.563,00	1.808.106,00	1.898.511,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	200,00	4.190,00	4.358,00	4.532,00	4.758,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	61.150,00	51.870,00	31.800,00	33.072,00	34.395,00	36.115,00
Transferências Correntes	27.925.770,00	31.941.118,00	27.476.384,00	28.575.439,00	29.718.458,00	32.204.380,00
Transferências Intergovernamentais	27.218.770,00	30.087.218,00	26.776.384,00	27.847.439,00	28.961.338,00	31.409.404,00
Transferências da União	12.903.708,00	15.117.918,00	13.546.743,00	14.088.612,00	14.652.157,00	15.384.765,00
Participações na Receita da União	6.516.668,00	6.654.430,00	7.099.364,00	7.383.338,00	7.678.672,00	8.062.606,00
Demais Transferências da União	6.387.040,00	8.463.488,00	6.447.379,00	6.705.274,00	6.973.485,00	7.322.159,00
Transferências dos Estados	9.260.400,00	9.635.800,00	8.430.374,00	8.767.589,00	9.118.293,00	9.574.207,00
Participações na Receita do Estado	9.185.100,00	9.621.800,00	8.424.374,00	8.761.349,00	9.111.803,00	9.567.393,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	75.300,00	14.000,00	6.000,00	6.240,00	6.490,00	6.814,00
Transferências dos Municípios	5.054.662,00	5.333.500,00	4.799.267,00	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências do FUNDEF	5.054.662,00	5.333.500,00	4.799.267,00	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	707.000,00	1.853.900,00	700.000,00	728.000,00	757.120,00	794.976,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	313.530,00	439.130,00	198.600,00	207.792,00	216.105,00	226.908,00
Multas e Juros de Mora	213.580,00	126.030,00	57.400,00	59.696,00	62.084,00	65.188,00
Indenizações e Restituições	-	9.000,00	11.000,00	11.440,00	11.898,00	12.492,00
Receita da Dívida Ativa	98.950,00	100.600,00	116.000,00	121.888,00	126.764,00	133.102,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	95.450,00	100.000,00	114.800,00	120.640,00	125.466,00	131.739,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.500,00	600,00	1.200,00	1.248,00	1.298,00	1.363,00
Receitas Diversas	1.000,00	203.500,00	14.200,00	14.768,00	15.359,00	16.126,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	828.700,00	1.691.500,00	8.030.724,00	8.351.953,00	8.686.031,00	9.120.353,00
Operações de Crédito (III)	351.000,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	22.200,00	31.350,00	30.004,00	31.204,00	32.452,00	34.095,00
Amortização de Empréstimos (V)	500,00	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	454.000,00	1.659.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências Intergovernamentais	5.000,00	6.000,00	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	449.000,00	1.653.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-



META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II)	455.000,00	1.660.150,00	8.000.720,00	8.320.749,00	8.653.579,00	9.052.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.424.252,00	39.250.031,00	41.690.069,00	43.358.920,00	45.093.279,00	48.313.843,00
Receita não-Financeira	32.334.020,00	38.074.158,00	40.048.377,00	41.651.561,00	43.317.624,00	46.483.522,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	30.603.535,00	27.395.685,00	28.491.513,00	29.631.173,00	31.112.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	15.144.258,00	15.493.140,00	16.112.866,00	16.757.380,00	17.594.949,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	181.000,00	165.000,00	171.600,00	178.464,00	187.387,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	-	14.963.258,00	15.328.140,00	15.941.266,00	16.578.916,00	17.407.562,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	20.000,00	55.000,00	57.200,00	59.488,00	62.462,00
Outras Despesas Correntes	-	15.439.277,00	11.847.545,00	12.321.447,00	12.814.305,00	13.455.019,00
Aposentadorias	-	25.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Pensões	-	25.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	300.000,00	350.000,00	364.000,00	378.560,00	397.488,00
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	-	15.089.277,00	11.437.545,00	11.895.047,00	12.370.849,00	12.989.391,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (	-	30.583.535,00	27.340.685,00	28.434.313,00	29.571.685,00	31.049.968,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	-	6.817.503,00	10.909.768,00	11.346.159,00	11.800.005,00	12.390.006,00
Investimentos	-	6.231.693,00	10.149.768,00	10.555.759,00	10.977.989,00	11.526.869,00
Inversões Financeiras	-	40.000,00	290.000,00	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	40.000,00	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integraliza	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	290.000,00	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Amortização da Dívida (XIV)	-	545.810,00	470.000,00	488.800,00	508.352,00	533.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	-	6.231.693,00	10.439.768,00	10.857.359,00	11.291.653,00	11.856.236,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	270.000,00	286.350,00	297.804,00	309.716,00	325.202,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	900.000,00	940.000,00	977.600,00	1.016.704,00	1.067.539,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	-	37.985.228,00	39.006.803,00	40.567.076,00	42.189.758,00	44.298.945,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	30.090.809,00	38.025.228,00	37.780.453,00	39.291.672,00	40.863.338,00	42.476.857,00
Resultado Primário	2.243.211,00	48.930,00	2.267.924,00	2.359.889,00	2.454.286,00	4.006.665,00

FONTE:

FAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA



TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.038.171,00	36.439.700,00	39.261.680,00
Receitas Tributárias	1.912.227,00	1.988.715,00	2.088.151,00
Impostos	1.505.670,00	1.565.896,00	1.644.191,00
Taxas	406.557,00	422.819,00	443.960,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Receitas de Contribuições	2.565.680,00	2.668.307,00	2.801.722,00
Contribuições Sociais	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.163.200,00	2.249.728,00	2.362.214,00
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Contribuições Econômicas	402.480,00	418.579,00	439.508,00
Receita Patrimonial Líquida	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receita Patrimonial	1.743.961,00	1.813.720,00	1.904.404,00
Receitas Imobiliárias	1.040,00	1.082,00	1.135,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.738.563,00	1.808.106,00	1.898.511,00
Receitas de Concessões e Permissões	4.358,00	4.532,00	4.758,00
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	33.072,00	34.395,00	36.115,00
Transferências Correntes	28.575.439,00	29.718.458,00	32.204.380,00
Transferências Intergovernamentais	27.847.439,00	28.961.338,00	31.409.404,00
Transferências da União	14.088.612,00	14.652.157,00	15.384.765,00
Participações na Receita da União	7.383.338,00	7.678.672,00	8.062.606,00
Demais Transferências da União	6.705.274,00	6.973.485,00	7.322.159,00
Transferências dos Estados	8.767.589,00	9.118.293,00	9.574.207,00
Participações na Receita do Estado	8.761.349,00	9.111.803,00	9.567.393,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	6.240,00	6.490,00	6.814,00
Transferências dos Municípios	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências do FUNDEF	4.991.238,00	5.190.888,00	6.450.432,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	728.000,00	757.120,00	794.976,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	207.792,00	216.105,00	226.908,00
Multas e Juros de Mora	59.696,00	62.084,00	65.188,00
Indenizações e Restituições	11.440,00	11.898,00	12.492,00
Receita da Dívida Ativa	121.888,00	126.764,00	133.102,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	120.640,00	125.466,00	131.739,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.248,00	1.298,00	1.363,00
Receitas Diversas	14.768,00	15.359,00	16.126,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.351.953,00	8.686.031,00	9.120.353,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	31.204,00	32.452,00	34.095,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	8.320.749,00	8.653.579,00	9.086.258,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-



TOTAL DAS RECEITAS

Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.320.749,00	8.653.579,00	9.052.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.358.920,00	45.093.279,00	48.313.843,00
TOTAL	43.390.124,00	45.125.731,00	48.382.033,00

FONTE:

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA



TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.491.513,00	29.631.173,00	31.112.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.112.866,00	16.757.380,00	17.594.949,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	171.600,00	178.464,00	187.387,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	15.941.266,00	16.578.916,00	17.407.562,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	57.200,00	59.488,00	62.462,00
Outras Despesas Correntes	12.321.447,00	12.814.305,00	13.455.019,00
Aposentadorias	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Pensões	31.200,00	32.448,00	34.070,00
Outros Benefícios Previdenciários	364.000,00	378.560,00	397.488,00
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	11.895.047,00	12.370.849,00	12.989.391,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.434.313,00	29.571.685,00	31.049.968,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.346.159,00	11.800.005,00	12.390.006,00
Investimentos	10.555.759,00	10.977.989,00	11.526.889,00
Inversões Financeiras	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	301.600,00	313.664,00	329.347,00
Amortização da Dívida (XIV)	488.800,00	508.352,00	533.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.857.359,00	11.291.653,00	11.856.236,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	297.804,00	309.716,00	325.202,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	977.600,00	1.016.704,00	1.067.539,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.567.076,00	42.189.758,00	44.298.945,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	41.113.076,00	42.757.598,00	44.895.177,00

FONTE:

BRAZ RESENDE
PREFEITO

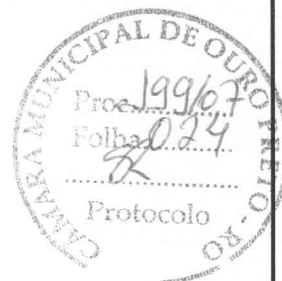
ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO / 2008

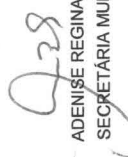
Ouro Preto do Oeste/RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	43.390.124,00	41.721.273,08	1802864,063	45.125.731,00	41.721.274,96	1732938,978	48.382.033,00	43.011.451,16	1731020,859
Receita Não-Financeira (I)	41.651.561,00	40.049.577,88	1730434,607	43.317.624,00	40.049.578,40	1663503,226	46.483.522,00	41.323.681,80	1663095,599
Despesa Total	41.113.076,00	39.531.803,85	1708062,983	42.757.598,00	39.531.802,88	1641996,851	44.895.177,00	39.911.648,87	1606267,513
Despesa Não-Financeira (II)	39.291.672,00	37.780.453,85	1632391,857	40.863.338,00	37.780.453,03	1569252,611	42.476.857,00	37.761.771,20	1519744,436
Resultado Primário (I - II)	2.359.889,00	2.269.124,04	98042,750	2.454.286,00	2.269.125,37	94250,614	4.006.665,00	3.561.910,60	143351,163
Resultado Nominal	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419
Dívida Pública Consolidada	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419
Dívida Consolidada Líquida	2.970.045,00	2.855.812,50	123391,982	2.402.205,00	2.220.973,56	92250,576	1.805.973,00	1.605.503,42	64614,419

FONTE:


ADENISE REGINA BARCELOS
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FAZENDA



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.281.381,00	1895819,546	30.904.829,00	1491545,801	(8.376.552,00)	-21,32
Receita Não-Financeira (I)	38.074.158,00	1837555,888	30.071.809,00	1451342,133	(8.002.349,00)	-21,02
Despesa Total	38.591.038,00	1862501,834	26.430.094,00	1275583,687	(12.160.944,00)	-31,51
Despesa Não-Financeira (II)	38.025.228,00	1835194,402	25.610.612,00	1236033,398	(12.414.616,00)	-32,65
Resultado Primário (I - II)	48.930,00	2361,486	4.461.197,00	215308,736	4.412.267,00	9017,51
Resultado Nominal	5.160.239,00	249046,284	7.120.529,00	343654,875	1.960.290,00	37,99
Dívida Pública Consolidada	5.160.239,00	249046,284	5.580.787,00	269343,002	420.548,00	8,15
Dívida Consolidada Líquida	5.160.239,00	249046,284	4.041.045,00	195031,129	(1.119.194,00)	-21,69

FONTE:

Adenise Regina Barcelos
Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. n° 5841 de 08/08/2006

Iraz Resende
Iraz Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	32.797.952,00	39.281.381,00	19,77	41.720.073,00	6,21	43.390.124,00	4,00	45.125.731,00	4,00	48.382.033,00	7,22
Receita Não-Financeira (I)	32.334.020,00	38.074.158,00	17,75	40.048.377,00	5,19	41.651.561,00	4,00	43.317.624,00	4,00	46.483.522,00	7,31
Despesa Total	30.760.809,00	38.591.038,00	25,46	39.531.803,00	2,44	41.113.076,00	4,00	42.757.598,00	4,00	44.895.177,00	5,00
Despesa Não-Financeira (II)	30.090.809,00	38.025.228,00	26,37	37.780.453,00	-0,64	39.291.672,00	4,00	40.863.338,00	4,00	42.476.857,00	3,95
Resultado Primário (I - II)	2.243.211,00	48.930,00	-97,82	2.267.924,00	4535,04	2.359.889,00	4,06	2.454.286,00	4,00	4.006.695,00	63,25
Resultado Nominal	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82
Divida Pública Consolidada	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82
Divida Consolidada Líquida	4.863.984,00	5.160.239,00	6,09	3.516.045,00	-31,86	2.970.045,00	-15,53	2.402.205,00	-19,12	1.805.973,00	-24,82

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	35.406.045,14	40.852.636,24	15,38	41.720.073,00	2,12	41.721.273,08	0,00	41.721.274,96	0,00	43.011.451,16	3,09
Receita Não-Financeira (I)	34.905.221,27	39.597.124,32	13,44	40.048.377,00	1,14	40.049.577,88	0,00	40.048.578,40	0,00	41.323.681,80	3,18
Despesa Total	33.206.908,53	40.134.679,52	20,86	39.531.803,00	-1,50	39.531.803,85	0,00	39.531.802,88	0,00	39.911.648,87	0,96
Despesa Não-Financeira (II)	32.483.630,13	39.546.237,12	21,74	37.780.453,00	-4,47	37.780.453,85	0,00	37.780.453,03	0,00	37.761.771,20	-0,05
Resultado Primário (I - II)	2.421.591,14	50.887,20	-97,90	2.267.924,00	4356,77	2.269.124,04	0,05	2.269.125,37	0,00	3.561.910,60	56,97
Resultado Nominal	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71
Divida Pública Consolidada	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71
Divida Consolidada Líquida	5.250.768,01	5.366.648,56	2,21	3.516.045,00	-34,48	2.855.812,50	-18,78	2.220.973,56	-22,23	1.605.503,42	-27,71

FONTE:

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. n° 5841 de 08/08/2006

Braz Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital	10.279.356,88	100,00	12.845.012,99	100,00	12.178.777,39
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
TOTAL	10.279.356,88	100,00	12.845.012,99	100,00	12.178.777,39

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2006	%	2005	%	2004
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio/Capital	(11.334.670,33)	100,00	(7.331.420,10)	100,00	(4.549.400,09)
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-
TOTAL	(11.334.670,33)	100,00	(7.331.420,10)	100,00	(4.549.400,09)

FONTE:

Adenise Regina Barcelos
Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. n° 5341 de 08/08/2006

Braz Resende
Braz Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	25.800,00	26.770,00	27.623,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	25.800,00	26.770,00	27.623,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	26.770,00	27.623,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	26.770,00	27.623,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
FONTE:	25.800,00	-	-

Ademir Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
(Port. nº 5841 de 08/08/2006)

Braz Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	2.194.310,00	2.122.800,00	2.298.500,00
Receita de Contribuições	1.610.000,00	1.074.000,00	1.098.000,00
Pessoal Civil	1.610.000,00	1.074.000,00	1.098.000,00
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	584.000,00	1.044.000,00	1.198.000,00
Outras Receitas Correntes	310,00	4.800,00	2.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	72,00	-
Alienação de Bens	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	1.352.000,00	1.413.350,00
Contribuição Patronal do Exercício	-	1.352.000,00	1.256.000,00
Pessoal Civil	-	1.352.000,00	1.256.000,00
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	157.350,00
Pessoal Civil	-	-	157.350,00
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	388.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.582.550,00	3.474.872,00	3.711.850,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.195,00	753.469,00	895.000,00
Despesas Correntes	579.000,00	752.000,00	895.000,00
Despesas de Capital	4.195,00	1.469,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	583.195,00	753.469,00	895.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.999.355,00	2.721.403,00	2.816.850,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.999.355,00	4.720.758,00	7.537.608,00
FONTE:			

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2003:



Straz Resende
Prefeito Municipal

Adenize Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Pórt. nº 5841 de 08/08/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008



LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

DATA BASE: 30/06/2004		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS			
PATRIMÔNIO:		R\$4.100.000,00			
EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA A	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	726.452,23	539.566,14	248.064,74	8.581.413,47	
2008	694.019,19	515.476,78	262.842,33	9.528.067,11	
2009	663.785,22	493.020,76	272.948,78	10.411.924,30	
2010	634.699,96	471.417,93	311.211,54	11.206.830,66	
2011	606.074,48	450.156,60	378.535,18	11.884.526,56	
2012	579.324,87	430.288,56	417.907,53	12.476.232,47	
2013	554.746,27	412.033,01	445.709,12	12.997.302,63	
2014	529.369,90	393.184,94	540.873,60	13.378.983,87	
2015	507.460,65	376.912,03	632.116,13	13.631.240,42	
2016	486.185,74	361.110,27	717.360,15	13.761.176,29	
2017	464.742,96	345.183,84	768.088,11	13.803.014,98	
2018	447.486,95	332.367,08	835.312,58	13.747.556,43	
2019	430.880,73	320.032,95	938.591,07	13.559.879,05	
2020	413.462,51	307.095,72	979.443,09	13.300.994,18	
2021	397.506,30	295.244,38	1.036.914,33	12.956.830,54	
2022	383.896,77	285.136,02	1.120.060,18	12.505.803,16	
2023	369.834,61	274.691,47	1.180.025,77	11.970.303,47	
2024	358.377,75	266.181,99	1.191.748,27	11.403.114,94	
2025	349.607,38	259.667,87	1.194.214,29	10.818.175,90	
2026	341.400,00	253.571,91	1.167.162,23	10.245.985,59	
2027	333.304,14	247.558,78	1.177.939,40	9.648.909,11	
2028	326.564,26	242.552,79	1.171.793,45	9.046.232,71	
2029	318.739,19	236.740,79	1.098.061,60	8.503.651,09	
2030	312.294,36	231.953,95	1.010.454,17	8.037.445,23	
2031	305.480,77	226.893,21	918.848,89	7.650.970,31	
2032	299.060,70	222.124,76	821.220,03	7.350.935,74	
2033	292.514,18	217.262,39	730.124,84	7.130.587,47	
2034	288.099,88	213.983,71	641.260,02	6.991.411,04	
2035	285.205,23	211.833,73	468.950,88	7.019.499,12	
2036	280.677,68	208.470,93	391.298,21	7.117.349,53	
2037	278.647,59	206.963,10	326.669,42	7.276.290,80	
2038	65.049,34	48.314,84	267.136,46	7.122.518,53	
2039	61.960,96	46.020,97	218.387,61	7.012.112,86	

Fonte: IPSM - OPO

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. nº 5841 de 03/08/2006

Braz Resende
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2040	57.446,11	42.667,61	178.859,72	6.933.366,85	
2041	55.089,40	40.917,18	161.754,39	6.867.619,05	
2042	51.380,81	38.162,65	137.914,46	6.819.248,05	
2043	49.160,74	36.513,72	141.528,25	6.763.394,26	
2044	47.065,02	34.957,14	126.451,93	6.718.964,48	
2045	43.631,43	32.406,87	123.043,68	6.671.959,10	
2046	39.882,07	29.622,07	111.849,11	6.629.614,13	
2047	37.917,13	28.162,62	108.529,96	6.587.163,92	
2048	36.353,91	27.001,55	100.146,48	6.550.372,90	
2049	34.382,89	25.537,59	111.972,96	6.498.320,42	
2050	28.354,66	21.060,18	101.286,36	6.446.448,89	
2051	26.825,25	19.924,22	112.903,17	6.380.295,19	
2052	24.241,23	18.004,96	101.326,37	6.321.215,00	
2053	21.532,00	15.992,71	105.210,31	6.253.529,41	
2054	18.866,33	14.012,80	91.392,23	6.195.016,32	
2055	14.491,67	10.763,56	79.067,54	6.141.204,01	
2056	13.610,85	10.109,34	66.642,94	6.098.281,25	
2057	12.776,93	9.489,95	65.173,75	6.055.374,38	
2058	11.314,34	8.403,63	54.497,25	6.020.595,10	
2059	10.612,65	7.882,45	55.457,58	5.983.632,62	
2060	9.219,60	6.847,78	45.454,74	5.954.245,27	
2061	8.641,44	6.418,35	37.396,04	5.931.909,01	
2062	7.146,53	5.308,02	29.806,12	5.914.557,44	
2063	6.693,87	4.971,81	25.245,04	5.900.978,07	
2064	5.848,15	4.343,66	19.862,13	5.891.307,75	
2065	5.471,64	4.064,01	18.474,47	5.882.368,93	
2066	4.196,29	3.116,76	11.909,57	5.877.772,41	
2067	3.924,07	2.914,57	10.840,34	5.873.770,70	
2068	2.740,29	2.035,33	7.330,57	5.871.215,75	
2069	2.175,98	1.616,19	5.841,19	5.869.166,72	
2070	2.034,37	1.511,01	3.973,90	5.868.738,21	
2071	1.598,55	1.187,31	3.229,27	5.868.294,80	
2072	1.369,45	1.017,15	2.045,34	5.868.636,06	
2073	1.100,61	817,47	1.648,83	5.868.905,30	
2074	920,42	683,64	1.081,95	5.869.427,40	
2075	858,70	637,80	946,00	5.869.977,90	
2076	800,21	594,35	523,32	5.870.849,15	
2077	634,10	470,97	609,38	5.871.344,85	
2078	451,63	335,44	342,31	5.871.789,61	
2079	420,26	312,14	254,48	5.872.267,53	

Fonte: IPSM-OPO

Adenise Regina Barcellos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

Braz Resende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Programa de inscrição de IPTU (aposentados)	IPTU	4.318,00	4.490,00	4.670,00	Intensificar o mecanismo de cobrança dos trib. municipais: Cobrança via notificação e judicial; Exp. da base de lançamento do IPTU; atualiz. da planta genérica.
TOTAL		4.318,00	4.490,00	4.670,00	

FONTE: SEMPLAF

Adenise Regina Barcelos
Séc. Mun. de Planej. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

Braz Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		Valor Previsto 2008
EVENTO		
Aumento Permanente da Receita		1.670.051,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEF		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.670.051,00
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		1.670.051,00
Saldo Utilizado (IV)		-
Impacto de Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)		1.670.051,00

FONTE:

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

Sra. Resende
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO / 2008

Ouro Preto do Oeste/RO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO**

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Alimentação Escolar;
2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar através do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS;
5. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola – Fundescola;
8. Pessoal e Encargos Sociais;
9. Sentenças judiciais transitadas em julgado.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo ✓
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos ✓
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados ✓
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar ✓
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais ✓
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária
PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal
PROGRAMA: 014 - Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Semece
PROGRAMA: 015 - Desenvolvimento da Educação Infantil
PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento do Ensino Especial
PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA: 019 - Produção e Difusão Cultural
PROGRAMA: 020 - Esporte Direito de Todos
PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde
PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças
PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal
PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher
PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 026 - Zoonoses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente
PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde
PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar
PROGRAMA: 029 - Atenção À Pessoa Idosa
PROGRAMA: 030 - Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano
PROGRAMA: 031 - Apoio à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 032 - Atenção a Pessoas Portadoras de Deficiências
PROGRAMA: 033 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
PROGRAMA: 034 - Creche
PROGRAMA: 035 - Sentinela
PROGRAMA: 036 - Benefícios de Prestação Continuada a Pessoas Port. de Deficiências e Idosos
PROGRAMA: 037 - Apoio Administrativo Conselho Tutelar
PROGRAMA: 038 - Programa de Apoio Integrado a Família
PROGRAMA: 039 - Bolsa Família
PROGRAMA: 041 - Programa de Liberdade Assistida
PROGRAMA: 042 - Apoio a Pessoa do Idoso
PROGRAMA: 043 - Cidadão Mirim
PROGRAMA: 044 - Centro de Geração de Rendas
PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental
PROGRAMA: 053 - Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
PROGRAMA: 054 - Plano de Desenvolvimento Sustentável Local
PROGRAMA: 055 - AGENDA 21
PROGRAMA: 056 - Benefícios Previdenciários
PROGRAMA: 057 - Formação do PASEP ✓



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGAO: PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios administrativos para implementação dos programas finalísticos e legislar sobre matérias de competência do município.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Remuneração de pensionista	%	100
Administração da unidade	Und	01
Aquisição de móveis	Und	100
Aquisição de equipamentos de informática	Und	20
Aquisição de equipamento fotográfico	Und	01
Aquisição de data show	Und	01
Aquisição de veículo	Und	01
Aquisição de livro	Volume	30
Aquisição de combustível	Lts	12.000
Serviço de Jardinagem	%	100
Veiculação publicitária dos atos da Câmara Municipal através da imprensa escrita e falada	%	100
Construção de estacionamento privativo e público	Und	02
Construção do anexo do prédio da Câmara Municipal	Und	01
Realizar concurso público para atender necessidade da Câmara Municipal	Und	01
PROGRAMA: 003 – Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno		
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Implantação e avaliação do sistema de controle interno		
Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Legislativo	%	100
PROGRAMA: 004 – Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos da Câmara Municipal		
Capacitação oferecida	%	100
PROGRAMA: 005 – Processamento de Dados		
OBJETIVO: Promover a integração de redes físicas / lógica de administração direta.		
Modernizar os equipamentos de informática, através de aquisição de mobiliário e equipamentos hardware e software	Und	10
Aquisição de Programas de Informática	Und	04
Manutenção de programas de informática	Und	06
Manutenção dos serviços de comunicação via Internet	%	100
Implantar o sistema interligado na área técnica, administrativa e legislativa	%	100
PROGRAMA: 007 – Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal.		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial através de convênio	Convênio	01
PROGRAMA: 008 – Encargos Especiais		
OBJETIVO: Efetuar pagamento de dívida pública interna e atender despesas com amortização de dívida com o principal, juros e encargos de parcelamentos junto ao INSS e IPSM.		
Amortização de dívida		
Pagamento	Parcelas	12



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Assessorar o prefeito, coordenar e manter as ações do gabinete no atendimento ao cidadão; Prover a Assessoria Jurídica dos meios administrativos para gestão dos seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Comunicar e dar transparência as atividades do Poder Executivo através da veiculação publicitária na imprensa falada e escrita	%	100
Plano de Publicidade		
Administração da Junta do Serviço Militar		
Unidade administrada	und	01
Equipamento de Informática		
Computadores, impressoras, estabilizador, etc	Kits	02
Aquisição de Veículos		
Veiculo luxo com carroceria cap. 04 pessoal	Und	01
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração pública em integração com as demais secretarias	und	07
Unidades administrativas		
Ampliar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos		
Aquisição de livros	aquisição	01
Desenvolver juntamente com o procon municipal, trabalho em defesa ao consumidor local		
Cidadão atendido		
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno		
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Implantação e avaliação do sistema de controle interno		
Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Executivo	%	30
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	40





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDONINAS		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Implementação das ações de informatização		
Ações implementadas		
PROGRAMA: 020 – Esporte Direito de Todos.		
OBJETIVO: Promover eventos esportivos.		
Construção de quadra de areia		
Unidade atendida	Und.	01
Construção de campo society		
Unidade atendida	und	01
Recuperação e manutenção do campo de futebol		
Unidade atendida	Und.	01
PROGRAMA: 046 – Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.		
OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital.		
- Serviços de coleta	Ton.	1000
Promover a limpeza publica urbana		
- Limpeza mantida	Km	07
Revitalização de áreas verdes		
- Espécies plantadas	Und.	500
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública.		
- Sistema mantido	Und.	150
PROGRAMA: 047 - Infra-estrutura urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanísticos no Distrito de Rondoninas.		
Construção e reformas de Praças.		
Praças revitalizadas/Reformados	Und	01
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas.		
- Ruas Limpas e Cascalhadas	Km	06
Manutenção da malha viária pavimentada.		
- Vias Mantidas	Km	1,5
Executar Serviços/Obras de recapeamento ou lama asfáltica deteriorada		
- Lama asfáltica	Km	1,5
Bloqueteamento de Ruas		
- Bloquete	Km	01
Manter Maquinário e Veículo em satisfatório estado de conservação.		
- Veículos mantidos	%	100
Construção Hospital com 12 leitos		
- Construção	Und	01
Aquisição de Equipamentos hospitalares		
- Equipar o hospital	%	100





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
PROGRAMA: 048 - Manutenção e recuperação Vicinal.		
OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.		
Construção e recuperação de pontes e bueiros.		
- Pontes e Bueiros	Und.	50
Recuperação de estradas vicinais.		
- Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial.		
- Construídos	Km	160





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Implementação das ações de informatização	%	100
Ações implementadas		
Administração da unidade	und	01
Unidade administrada		
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria	und	15
Equipamentos e Mobiliário Adquiridos		
Realizar concursos públicos e/ou processo seletivo atendendo às necessidades da administração municipal, permitindo a execução dos planos de todas as secretarias	und	02
Concurso público e/ou processo seletivo		
Trânsito Municipal	und	10
Construção de quebra mola	und	20
Rebaixamento de quebra mola		
Sinalização de vias urbanas	und	03
Instalação de Semáforos		
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados		
OBJETIVO: Promover integração de redes física/lógica da administração direta.		
Ampliação e manutenção dos sistemas de informatização	%	100
Ações ampliadas		
Aquisição de equipamentos de hardware (computadores e impressoras)	und	06
Implantar e implementar o acesso à internet e intranet na administração direta		
Sistema implantado	sistema	02
Assessorar aos órgãos da administração direta e indireta, mantendo técnicos e especialistas em informática.		
Assessoria	assessoria	02
Contratação de Serviços para Manutenção dos Servidores e da Rede	und	01
PROGRAMA: 006 - Previdência de Inativos e Pensionistas do Município		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social.		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	70
Capacitação oferecida		
Implantação de Sistema de Ponto Eletrônico	und	04
Ponto Eletrônico Implantado		
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei.		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial.		
Convênio ASMOPAM	Convênio	01





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais		
OBJETIVO: Efetuar o pagamento da Dívida Pública Interna e Externa.		
Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos do INSS, CERON, IPISM e outras		
Pagamento	parcelas	12
PROGRAMA: 057 - Formação do PASEP		
OBJETIVO: Contribuir com a formação do PASEP		
Pagamento do PASEP	%	100





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais.		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.		
Pagamento das ações	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	40
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do município.		
Implantação e implementação das políticas de arrecadação		
Políticas implantadas e implementadas / serviços terceirizados mantidos	consultoria	03
Intensificar o trabalho de fiscalização, objetivando coibir a sonegação e a evasão fiscal, assim como combater a informalidade	%	100
Fiscalização e inspeção mantidas		
Implementar os programas de cobrança da dívida ativa		
Notificando periodicamente os contribuintes	%	100
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação		
OBJETIVO: Implementar ações na gestão habitacional, priorizando o atendimento à população de baixa renda.		
Elaboração e implantação de plano de prevenção e controle de invasões		
Plano implantado/consultoria contratada	und	02
Instrumentalização, reorganização e fortalecimento do sistema de controle urbanístico		
Sistema reorganizado/consultoria contratada	und	01
Viabilizar regularização do loteamento irregular, mediante desapropriação por interesse social		
Desapropriação de imóveis	hectares	05
Reestruturação e fortalecimento do sistema de fiscalização e controle do solo urbano		
Equipamentos adquiridos/sistema reestruturado		
Consultoria Contratada / Plano Diretor	und	01
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária		
OBJETIVO: Implementar as ações de planejamento e execução orçamentária municipal.		
Capacitação de técnicos de programação e execução orçamentária		
Técnicos capacitados	%	50
Implantação e operacionalização do planejamento orçamentário participativo		
Planos (PPA) e projetos (LDO e LOA) elaborados		





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	----------------------	----------------

PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal

OBJETIVO: Registrar as modificações econômicas ocorridas no patrimônio municipal e produzir demonstrações ao controle externo e à tomada de decisões.

Execução dos registros contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial
Registros executados

%

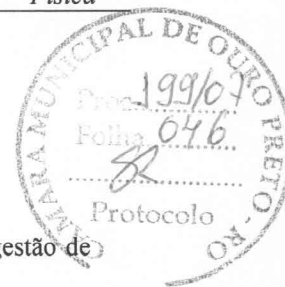
100





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de Materiais para execução das atividades administrativas	%	100
Manutenção da Administração		
Contratação de Serviços Continuados	%	100
Serviços com Manutenção		
Implantação de Sistema de Informática Contábil e Pedagógico.	Serviço	02
Informatização das áreas administrativas da secretaria		
Contratação de Assessoria Contábil	Serviço	01
Serviços para treinamento da Informatização Contábil e Pedagógica		
Aquisição de Materiais Permanentes	Unidade	01
Mobiliários e Maquinas em Geral		
Concurso Público	Unidade	01
Contratação de Empresa para execução do Concurso Público		
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de Pessoal ativo		
Treinamento para os Servidores ativos na área de ensino fundamental, infantil e demais funcionários da secretaria.	%	20
PROGRAMA: 008 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei.		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial.	Convênio	01
Convênio ASMOPAM		
PROGRAMA: 010 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.	%	100
Pagamento das ações		
PROGRAMA: 015 - Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Semece		
OBJETIVO: Construir, reformar ou ampliar prédios da semece.		
Construção, reforma e ampliação do prédio da secretaria.	M²	06
Reformar a sede da secretaria		
PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
OBJETIVO: Desenvolver a educação infantil		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar	%	100
Para os alunos matriculados e freqüentes		
Capacitação de servidores ativos e formação continuada	Capacitação	50
Firmação de Convênios para os professores e o pessoal de apoio		
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos	%	100
Material de Consumo e pedagógico		
Aquisição de parques infantis para atender os alunos de educação infantil	Unidade	03
Instalação nas creches e pré-escolares		





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino	Unidade	02
Reforma e Ampliação		
Construção de Poços Semi-artesianos	Unidade	01
Contratação de empresa para execução do serviço		
Construção de Creche	Unidade	01
Contratação de empresa específica para construção de nova escola		
Kits de Informática	Unidade	02
Aquisição de computadores, impressoras e material de informática		
Mobiliários em Geral nas unidades de ensino	Unidade	03
Aquisição de Material Permanente		
PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Especial		
OBJETIVO: Atender alunos do ensino especial, deficientes visuais, mentais, portadores de múltiplas deficiências.		
Manutenção com Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI	Convênio	01
Repasse de recursos financeiros		
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos	%	100
Para inclusão da ação nas escolas		
PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento à clientela do ensino fundamental		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar	%	100
Para os alunos matriculados e freqüentes		
Aquisição de material de consumo	%	100
Material limpeza, pedagógico e expediente		
Kits de Informática	Unidade	02
Aquisição de computadores, impressoras e material de informática		
Reforma e Ampliação de unidades de ensino	M²	130
Contratação de empresa para execução da obra		
Construção de quadras cobertas nas unidades de ensino	Unidade	01
Construção de quadras nas escolas		
Reforma e Ampliação de unidades de ensino	Unidade	03
Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de salas de aula		
Aquisição de Veículos	Unidade	01
Material Permanente para o transporte do escolar		
Manutenção do Transporte Escolar	%	100
Contratação empresa e/ou Convênio com Associações		
Construção de Poços Semi-artesianos	Unidade	01
Contratação de empresa para execução do serviço		
Implantação de Laboratório de Informática	Unidade	02
Aquisição de Material de Permanente		
Aquisição de Acervos Bibliográficos	Unidade	01
Implementação de Bibliotecas dentro das escolas		
Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas da rede municipal	Unidade	03
Escolas atendidas para as novas salas de aula		
Equipamentação para elaboração da merenda escolar	Unidade	03
Aquisição de materiais para fabrica de leite de soja		
Inclusão de escolas nos prog. de parceria institucional com o FUNDESCOLA	Unidade	10
Escolas incluídas		
Aquisição de material esportivo para escolas da rede municipal	Unidade	03
Escolas beneficiadas		
Realização de festivais	Festival	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

PROGRAMA: 019 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento aos jovens e adultos na rede municipal de ensino.

Aquisição de material de consumo e pedagógico	%	100
Atendendo os alunos do Programa		
Contratação de Serviços especializado	Unidade	04
Para as aulas em parceria com entidades da área de ensino		
Contratação de docentes e suporte pedagógico temporários	%	100
Para suprir o atendimento do alunado		

PROGRAMA: 020 - Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Difundir, promover, apoiar e garantir as manifestações culturais.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de Instrumentos para a fanfarra	Unidade	01
Kit fanfarra		
Aquisição de Acervos Bibliográficos	Unidade	25
Implementação de Biblioteca Publica		
Kits de Informática	Unidade	02
Aquisição de computadores, impressoras e material de informática		
Implementação da escola de musica	Unidade	01
Equipamentação e estruturação		
Construção de sala de cinema	Unidade	01
Construção e equipamentação		
Festival de música e teatro	Unidade	02
Festivais realizados		
Implantação de espaços culturais	Unidade	02
Espacos culturais implantados		
Apresentação de artistas e artesanatos regionais	Unidade	01
Apresentações realizadas		
Realização de Festas Comemorativas		
Carnaouro (Carnaval) e MICAOURO (Aniversario do Municipio)	Unidade	02

PROGRAMA: 021 - Esporte Direito de Todos

OBJETIVO: Promover eventos esportivos

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Campanhas esportivas	Unidade	02
Campanhas realizadas		
Realização de eventos sócio-cultural, esportivo e de lazer		
Eventos realizados Jeop e Futebol	Unidade	04
Manutenção de quadras poliesportivos campo do incra	Unidade	01
Quadras poliesportivos e campo		
Realizar eventos esportivos como: copas infantis, juvenis nas diversas modalidades esportivas, campeonatos nos diversos setores da nossa sociedade, campeonatos municipais nas diversas modalidades esportivas	Unidade	03
Eventos realizados		
Promover atividades educativas, esportivas, culturais, recreativas em quadras esportiva	Unidade	03
Atividades desenvolvidas		
Conscientizar através de campanhas a comunidade da importância da atividade física, esportiva e recreativa em todas as faixas etárias	Unidade	02
Campanhas		



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Construção de quadra poli - esportiva	Unidade	01
Contratação de firma especializada para realização da obra		
Construção de quadra de areia	Unidade	01
Contratação de firma especializada para realização da obra		
Construção de campo society	Unidade	01
Contratação de firma especializada para realização da obra		
Iluminação de Campo Esportivo	Unidade	01
Contratação de firma especializada para realização da obra		



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
--	--------------------------	--------------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01

PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos

Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	70

PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais

OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.		
Pagamento das ações	%	100

PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar

OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei

Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial		
Convênio asmopam	Convênio	01

PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde

OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão

Reformar, ampliar, manutenção e estruturação das unidades básicas de saúde		
Unidades de saúde	und	02
Expansão e consolidação do programa agente comunitário de saúde		
Novas equipes	und	02
Aquisição de medicação básica		
Medicamentos adquiridos (Conv. Farmácia Básica)	%	100
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	und	01
Aquisição de equipamentos e estruturação do centro de fisioterapia municipal		
Aquisição de equipamentos (*)	und	02
Assistência à saúde das comunidades urbana e rural		
Assistência oferecida	consulta	43.177
Capacitação de pessoal do sistema de saúde		
Capacitação oferecida	%	70
Controle das doenças transmissíveis de natureza hídricas, respiratórias e sexuais	%	70
Controle exercido		
Controle de doenças não transmissíveis		
Controle exercido	%	60
Controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros		
Controle exercido	%	55
Manutenção de sistemas de informação		
Sistemas mantidos	%	100
Manutenção de veículos		
Veículos mantidos	%	100



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
Organização e estruturação das unidades básicas de saúde para prestar assistência e oferecer serviços sociais ao cidadão	und	04
Unidades estruturadas		
Unidade da rede laboratorial equipada	und	01
Unidade equipada	und	01
Controle das doenças de hiperdia	%	100
População atendida diabéticos e hipertensos do programa	%	100
Contratação de UTI-Neonatal	-	-
Construção de Unidade Básica de Saúde nos setores Industrial	und.	012
PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças		
OBJETIVO: Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças		
Construção de unidades sanitárias	Und	-
Unidades sanitárias construídas (convênio)	Und	-
PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal		
OBJETIVO: Promover atendimento à população de baixa renda		
Atendimento preventivo e curativo da saúde bucal do usuário	Atendimentos	6.500
Atendimentos realizados	Atendimentos	6.500
PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher		
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher		
Aquisição de material para unidades básicas de saúde da área urbana	und	03
Unidade básica de saúde beneficiada	und	03
Atendimento de rotina de prevenção do câncer uterino	exames	2.900
Exames realizados	exames	2.900
Capacitação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde	und	02
Capacitação oferecida por profissional	und	02
Construção e estruturação da maternidade municipal com aquisição de equipamentos e insumos	und	-
Maternidade construída e mantida	und	-
Assistência à gestante no período pré-natal	gestantes	700
Gestantes assistidas	gestantes	700
Assistência no planejamento familiar	famílias	2.000
Famílias assistidas	famílias	2.000
Programa de controle a alimentação e nutrição	crianças	-
Controle exercido	crianças	-
PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária		
OBJETIVO: Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.		
Capacitação de pessoal	%	70
Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção	und	03
Campanhas realizadas	und	03
Fiscalização e inspeção sanitária	%	100
Fiscalização e inspeção mantidas	%	100
Aquisição de veículos	und	-
Veículos adquiridos	und	-
Reforma, ampliação e equipamentação do canil	-	-
PROGRAMA: 026 - Zoonoses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente		
OBJETIVO: Prevenir a população contra raiva animal e demais enfermidades relacionadas animal/homem.		
Capacitação de pessoal	%	70
Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção	und	03
Campanhas realizadas	und	03



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Fiscalização e inspeção sanitária		
Fiscalização e inspeção mantidas	%	100
Captura e remoção de animais		
Animais capturados	und	400
Sacrifício de animais		
Animais sacrificados	-	-
Campanhas educativas para o controle e a prevenção da raiva animal		
Campanhas realizadas	und	02
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	und	01
PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde		
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do conselho municipal.		
Capacitação dos conselheiros		
Capacitação oferecida	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar		
OBJETIVO: Atender e assegurar a necessidade da população ao tratamento de saúde		
Aquisição de Veículo		
Aquisição Realizada	und	01
Construção e Reforma		
Reforma realizada	und	01
Internação Hospitalar		
Internação realizada	%	100
Procedimentos Gerais		
Procedimentos Atendidos	%	100
Assistência no planejamento familiar		
Assistências realizadas	%	100
Programa de alimentação e nutrição		
Atendimentos realizados	%	100

** equipamentação de 02 centros de saúde: Carlos Chagas e Ana Nery*

Obs.: Para atingir as metas previstas, será credenciado os serviços laboratoriais; serviços médicos pactuado na PPI que o Município não dispõem; e ainda será terceirizada a Limpeza, vigilância e refeitório do Hospital Municipal Dra. LAURA MARIA CARVALHO BRAGA.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA: 001 APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo		
Administração da unidade		
Unidade administrada	Und	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		100
Pessoal remunerado pessoa	%	
Manutenção administrativa dos Conselhos		
Conselhos mantidos	%	100
Aquisição de equipamentos, material de consumo, uniforme, serviços de terceiros, serviços de pessoa física.		
PROGRAMA: 029 ATENÇÃO AO LAR DO IDOSO		
OBJETIVO: Construir e equipar o Lar do Idoso		
Construção da Casa do Idoso	Und	01
Equipamentação da Casa do Idoso	%	100
Atendimento ao Idoso	Idosos	15
PROGRAMA: 030 AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO		
OBJETIVO: Ação de assistência social destinada a jovem entre 15 a 17 anos, visando ao desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Proporcionar capacitação teórica e pratica por meio de atividades que não configuram trabalho mas que possibilitam a permanencia do jovem no sistema de ensino, preparando – o para futuras inserções no mercado.		
Contratação de Profissionais	Contratos	03
Cursos realizados	Und	04
Palestras realizadas	Und	06
Jovens a serem atendidos	Atendimento	100
Bolsas concedidas	Bolsas	200
PROGRAMA: 031 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
OBJETIVO: Promover a proteção integral e a ocupação a criança e ao adolescente em situação extremo de risco social e pessoal		
Construção de Padaria Comunitária	Und	01
Equipamentação da Padaria Comunitária	Und	01
Atendimento a criança/ adolescente (abrigo)	Atendimento	120
PROGRAMA: 032 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PPD		
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.		
Atendimento a pessoas com deficiência	Pessoas	50
PROGRAMA: 033 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI		
OBJETIVO: Erradicar o Trabalho Infantil no município.		
Jornada Ampliada		
Bolsas Concedidas	%	100
Crianças/ adolescentes	atendimento	532
PROGRAMA: 034 CRECHE		
OBJETIVO: Atendimento a criança em creche e pré – escolar com complementação alimentar.		
Construção de Creche para atender 320 crianças	Und	01
Atender crianças de 0 a 06 anos		
Criança atendida	Crianças	920





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

PROGRAMA: 035 SENTINELA

OBJETIVO: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes vítima de abuso e exploração sexual, o fortalecimento de sua auto-estima e o estabelecimento do direito a convivência familiar e comunitária em condições digna de vida.

Criança/ adolescentes	Crianças/adolesc	80
Realização de campanhas a serem realizadas	Und	02
Palestras educativas a serem realizadas	und	12

PROGRAMA: 036 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa com idade igual ou acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, sendo beneficiado com um salário mínimo mensal. Revisão desses benefícios.

Revisão de Benefícios a Idosos e Deficientes	Pessoas	247
--	---------	-----

PROGRAMA: 037 – APOIO ADMINISTRATIVO CONSELHO TUTELAR.

OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do Conselho Tutelar.

Idosos atendidos	Atendimento	90
------------------	-------------	----

PROGRAMA: 038 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA

OBJETIVO: Prestar um serviço municipal de atendimento às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social.

Contratação de Profissionais	Contratos	03
Famílias atendidas	Famílias	800
Cursos realizados	Und	04
Palestras realizadas	Und	06
Visitas domiciliares	Visitas	600

PROGRAMA: 039 BOLSA FAMILIA

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das crianças quanto ao ingresso e frequência escolar. Promover a famílias de baixa renda uma Bolsa mensal que varia entre R\$ 15,00 a R\$ 150,00 devido à unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás.

Famílias beneficiadas	Bolsa	2.550
-----------------------	-------	-------

PROGRAMA: 041 PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA.

OBJETIVO: Executar o Programa de Liberdade Assistida prevista como medida sócia – educativa no art. 112, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Ouro Preto do Oeste.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos	Atendimento	30
--	-------------	----

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – FDI

PROGRAMA: 042 ATENÇÃO A PESSOA DO IDOSO – API

OBJETIVO: Propiciar a inclusão da população da terceira idade excluída socialmente em atividades produtivas e culturais. Assegurando – os aos direitos de cidadania. Realizar atividades físicas e confraternização de lazer, terapia ocupacional, com cursos e palestras na área da saúde e auto estima visando as melhorias de qualidade de vida, encaminhar o idoso ao atendimento médico e ao INSS, facilitando o acesso ao pronto atendimento junto a esses órgãos. Oferecer transporte coletivo para as atividades e aos eventos dos idosos cadastrados no programa.

Atendimento a pessoas idosas	Pessoas	150
Realização de cursos	Und	02
Realização de palestras	Und	02



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	----------------------	----------------

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

PROGRAMA: 043 CIDADÃO MIRIM

OBJETIVO: Promover o atendimento a criança e ao adolescente em situação de rua, inserindo na escola e trazendo para as atividades esportivas, reforço escolar, passeio entre outras.

Atendimento a crianças/ adolescentes na faixa etária de 07 – 14 anos	Atendimento	30
--	-------------	----

PROGRAMA: 044 CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS

OBJETIVO: Possibilitar a geração de rendas às famílias de baixa renda

Locação de imóvel	Und	01
Realização de cursos profissionalizantes	Und	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Aquisição de veículos		
Veículos	Und	03
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Servidores	%	30
PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos		
OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável à cidade.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal		
Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana		
Limpeza mantida	Km	20
Revitalização de áreas verdes		
Espécies plantadas	und	5.000
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública		
Sistema mantido	und	1.245
Expansão de Rede Elétrica		
Eletrificação urbana	Km	10
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no município		
Construção e reforma de praças		
Praças revitalizadas/reformados	und	05
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais		
Ruas drenadas	km	10
Esgotamento Sanitário	Km	70
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas		
Ruas limpas e cascalhadas	km	82
Manutenção da malha viária pavimentada		
Vias mantidas	km	40
Pavimentação de vias urbanas		
Ruas pavimentadas	km	10
Construção e conservação de calçadas, bocas de lobo e galerias		
E galerias	km	10
Construção e recuperação de pontes		
Pontes em madeira e ou concreto construídas/recuperadas	und	300
	0,60 Ø	300
Construção e recuperação de bueiros		
Bueiros/bueiros celulares	0,80 Ø	300
	1,00 Ø	300





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Manter maquinários e veículos em satisfatório estado de conservação		
Veículos mantidos	%	100
Executar serviços/obras de recapeamento e/ou emulsão asfáltica sobre pavimentos deteriorados	Km	20
Emulsão Asfáltica		
Canalização de igarapés	km	02
Canalização *		
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário.	Km	05
Ruas atendidas		
Bloqueamento de ruas	Km	05
Bloquetes		
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal		
OBJETIVO: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda		
Construção e recuperação de pontes e bueiros		
Ponte	Und	150
Bueiros	und	100
Recuperação de estradas vicinais		
Estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos	km	850
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município*	und	25
Veículos adquiridos (novos e/ou já utilizados)		
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária		
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo		
Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR		
Parceria/convênio	Und	01
Fomento à produção		
Produtores beneficiados	und	1.200
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar	Associações	25
Parceria/convênio		
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os frequentadores da feira do produtor	Associações	13
Parceria/convênio		
Produção de mudas		
Produzir mudas de qualidade com certificado de origem	Und	200.000
Construção de Viveiro	Unid.	01
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais		
Dia de campo	und	04
Incentivo a agricultura orgânica		
Palestras/Oficinas	Und	06
Distinção final de embalagens vazias de agrotóxicos		
Palestras	Und	06
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Und	10
Controle de queimadas		
Palestras	Und	06
Expansão da rede elétrica*		
Eletrificação rural	Km	20



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
Apoio e incentivo associações rurais		
Convênios	Und	05
Repasse financeiros a entidades		
Contribuições	Und	05
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias	Und	03
Parcerias com associações		
Incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores		
Associações	Und	10
Cursos/oficinas		
Incentivo a pecuária		
Aquisição de tanques de resfriamento de leite, através de convênio	Und	20
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização		
OBJETIVO: Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários		
Agroindústrias implantadas em parcerias	Unid.	03
Implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneiro, lácteo e coureiro		
Consultorias/parcerias	Und	01
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais		
Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico		
Projetos/consultorias	Und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável		
Projetos	Und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes		
Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação		
Conservação	Und	02
Iniciação escolar para o turismo		
Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes		
Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes		
Parque mantido (parceria)	Und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal		
Projeto	Und	02
Recuperação de áreas degradadas		
Projetos/parcerias	Und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente		
Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino		
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Cursos de capacitação e treinamento	Und	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental		
Consultoria	Und	01
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável		
Consultorias	Und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental		
Projetos	Und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Programas (software)	Und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)		
Servidores	Und	04
PROGRAMA: 053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos	Und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	Und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano		
Consultorias	Und	01
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050
PROGRAMA: 054 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	
Consultoria		01
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	Und	03
PROGRAMA: 055 - AGENDA 21 *		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	Und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000
PROGRAMA: 011-PLANEJAMENTO E GESTAO DE POLITICA DE HABITAÇÃO		
OBJETIVO: Redução da alta incidência de família		
Construção de casas populares *		
-Plano Implantado	und	150

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Anexo de Metas e Prioridades - 2008



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover o instituto de meios administrativos para a implementação dos programas de gestão e finalísticos.		
Construção e ampliação da estrutura administrativa		
Área construída e /ou reformada	und	01
Fundo de reserva para previdência social		
Fundo mantido	%	100
Implementação das ações de informatização		
Locação de softwares	meses	12
Aquisição de Equipamentos de Informática		
Computadores, impressoras, etc.	Kits	05
Remuneração de pessoal ativo do IPSM e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Veiculação publicitária na imprensa falada e escrita		
Plano de Publicidade	%	100
Aquisição de Veículo	und	01
Aquisição de móveis	und	20
Concurso Público	und	01
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	50
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial		
Convênio ASMOPAM	Convênio	01
PROGRAMA: 056 - Benefícios Previdenciários		
OBJETIVO: Conceder os benefícios previstos em lei		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais		
Aposentados e pensionistas remunerados	%	100
Pagamento de auxílio reclusão		
Auxílio concedido	%	100
Auxílio doença		
Auxílio concedido	%	100
Salário maternidade		
Salário concedido	%	100

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



ATAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

LDO / 2008

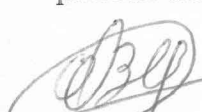
Ouro Preto do Oeste/RO

Ouro Preto do Oeste - RO
Conselho da Alimentação Escolar



ATA

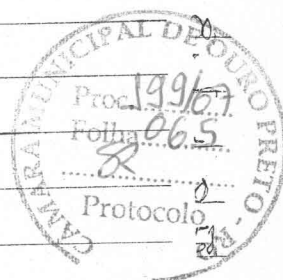
Aos dias 11 de maio de 2007, as 16:00 horas, reuniram-se na sede da Semece o Conselho Alimentação Escolar – CAE para analisar a proposta da LDO – Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício de 2008. Conforme planilha de detalhamento da LDO/2008, o presidente do Conselho o Sr. Oldack Borges da Silva Junior fez a leitura onde diz que serão supridos 100% da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, aprovando em seguida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, eu Alenice Alves dos Santos secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada assino e os demais membros e presentes.

 Oldack Borges da Silva Junior, Presidente
Marivane J. Medeiros, Alenice Alves dos Santos



Luta de número cinquenta e oito, aos vinte cinco dias do mês de Abril, de dois mil e sete, Reúnem-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF. CACS, às quinze horas para análise e parecer dos processos: 221/2007 - pagamento dos servidores ensino fundamental/Apoio, gastos dos 40% da verba recebida do FUNDEF. no mês de janeiro foram gastos com pagamento R\$ 61.468,35 e com Instituto de Previdência dos Servidores Municipal R\$ 11.126,88. mês Fevereiro: folha R\$ 58.854,51. Obrigações patronais R\$ 11.843,36 com total 70.697,94. mês de março: folha R\$ 57.878,44; obrigações patronais R\$ 11.730,66. Total - R\$ 69.609,04. Receita mês janeiro R\$ 144.829,90. mês Fevereiro R\$ 126.297,11 e no mês março: R\$ 149.555,68 e as Despesas referentes aos 60% do FUNDEF. meses: Janeiro: R\$ 193.764,08. mês Fevereiro: R\$ 194.813,89. março: com a folha R\$ 165.010,73 sendo que as obrigações patri

003
mais não serão registrada por não ter sido efetuado o pagamento. Receita: mês Janeiro R\$ 217.244.85, Fevereiro R\$ 189.445.67, março: 224.333.54 referente ao processo 222/2007. Devido o tempo já estar avançado e por nos ter sido apresentado um documento sobre a LDO Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2008, o conselho se reunirá em dia a ser marcado para efetuar o parecer geral sobre os processos. Referente a LDO/2008. O conselho fez uma leitura prévia, dando uma pré-aprovação, tendo em vista que haverá uma audiência pública que servirá para a comunidade surgir propostas que venham de encontro com as necessidades da educação municipal, sendo que as propostas contidas estão dentro das necessidades atuais da educação. Na da mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às (18:00 hrs) dezoito horas e dez minutos, digo, às dezoito horas e dez minutos, eu secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada assinou. Gil dos Nunes de Oliveira, Flávia Pires Barboza Marti Elia Soares da Silva, Lindonésio Lebrão de Oliveira, Márcio Sekelanski, Marli Bercho de Moura.

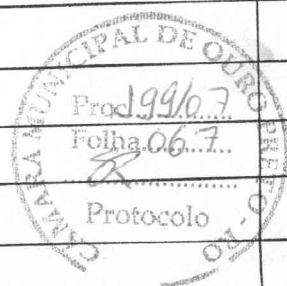


ATA Nº 130/2007

Por vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente na sala da vigilância sanitária na sede da Prefeitura Municipal, o Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM. Estavam presentes os Conselheiros: Antero Simas Oliveira, Marlene Regina Elias, Aldemir Anderson Moura da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Eddirio Nunes Pereira e Conselheira Substituto, digo, Conselheira-Suplente Devay da Silva Muller, juntamente com a Presidente do IPSM, Sr. Aparecido Luis Gonçalves e o Assessor Jurídico, Sr. Ivan Furtado de Oliveira. Depois início a reunião com a leitura da Ata anterior e não havendo observação, foi para votação sendo aprovada por unanimidade. Passamos para o item "Apreciação da prestação de Contas do IPSM-OPD, referente ao mês de Março de dois mil e sete" e não havendo observação, foi para votação, sendo aprovada por unânime. Depois continuidade com o item "Metas e prioridades do IPSM para o exercício de dois mil e sete" e após analisado e discutido, foi para votação sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes. Prosseguimos com o item "Substituição de Conselheiros" a Presidente do C.A.F, Sra. Marlene Regina Elias consentiu sobre a necessidade da substituição da Conselheira Carmelinda Terezinha da Silva, durante sua ausência para tratamento de saúde por tempo indeterminado, conforme justificativo apresentada pela mesma, assim como a substituição da Conselheira Leana Carla dos Santos Marques, que apresentou re-



do Conselho Administrativo e Financeiro do
IBSM, lavrei esta Ata que após lida e apro-
vada e assinada por todos. Sebastião
pereira da Silva, Afonso do Luis Bonfatti,
João Custódio de Oliveira, Devag da Silva Muly, Leilson
Nelson Pereira, Marlene Regina Elias, Antero
Simão Oliveira, Albeney Anderson e um do IBSM



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite e Lista de convidados

Lista de presença

Ata da audiência e fotos

LDO / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto de Oeste RO. em cumprimento a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realiza nesta sexta-feira (04) de maio de 2007, as 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Audiência Pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008. Além de apresentar a proposta do Executivo, o Prefeito Municipal Braz Resende e a Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda Adenise Regina Barcelos esperam receber sugestões da população para melhorar o projeto administrativo para o próximo ano.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de Abril de 2007.

Adenise Regina Barcelos
Secret. Munic. Planej. e Fazenda
Portaria nº 5841 de 08/08/06

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONVIDADAS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
NO DIA 04/05/2007, AS 09:00 NA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE .**



Ass. Servidores da Câmara _____
Ass. Contabilistas de OPO _____
APA _____
Ass. Dos Idosos _____
Ass. Da Policia Militar _____
Ass. Café Ouro _____
Ass. Morro Chico Mendes _____
Ass. Dos Mor. do Bairro Jd.Aeroporto _____
Ass. De Aeromodelismo _____
Ass. Funcionários do Fórum _____
AcioP _____
Ass. Moto Taxista Bela Vista _____
Ass. Dos Taxistas _____
Ass. Dos Pequenos Agricultores _____
Sind. Dos Serv. Públicos de OPO _____
SINTERO _____
ASDEFPOPO _____
Sociedade Pestalozzi _____
Lions Clube de OPO _____
Rotary Clube _____
Maçonaria Loja Acácia de OPO _____
Maçonaria Estrela do Norte _____
Ordem dos Pastores de OPO _____
Conselho Municipal de Saúde _____
Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adols. _____
Cons. Municipal de Ass. Social _____
Conselho Tutelar _____
Conselho Municipal do Meio Ambiente _____
Pres. da Câmara _____
Ver. Almir Barbosa _____
Ver. Antonio Souza Pena Filho _____
Ver. Armando Amaral Jacob _____
Ver. Eudes Venâncio de Souza _____
Ver. Flávio Farias de Almeida _____
Ver. Nasmoarom Moreira dos Santos _____
Ver. Sebastião Gomes Viana _____
Ver. Joselita Araújo da Silva _____
Fundação Wilma Zermiani _____
Escola Francisco Manoel _____
Escola Maracatiara _____
Escola 28 de Novembro _____
Escola Vasco da Gama _____
Escola 22 de Abril _____

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONVIDADAS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
NO DIA 04/05/2007, AS 09:00 NA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE .**

Escola 22 de Dezembro _____
Escola Bela Vista _____
Rádio Comunitária _____
Folha de Rondônia _____
Banco do Brasil S/A _____
HSBC BANK Brasil _____
Banco do Bradesco S/A _____
Ourocred _____
Promotoria de Justiça _____
Promotoria de Justiça _____
Tribunal de Justiça _____
Ass. Moto-Taxista (Pç. Aeroporto) _____
Ass. Moto-Taxista Jd. Novo Estado (Perto Frang.) _____
Ass. Moto-Taxista AMJA (Em frente Pref.) _____
Ass. Moto-Taxista CEMRCOPO (Bco Bradesco) _____
Sind. Moto-Taxista (3 Caqueiros) _____
Ass. Moto-Taxista (3Coqueiros) _____
Ass. Moto-Taxista Amazon(Em frente a Teleron) _____
Ass. Central de Moto-Taxista (Praça dos Migrantes) _____
Sind. Dos Prop. Moto-Taxista SINPMOTO(Pç da Ig.
Matriz) _____
Ass. Serv. Públicos Municipais _____
IPSM _____
SEMAD _____
SEMPALF _____
SEMECE _____
SEMSAU _____
SEMAS _____
SEMINFRA _____
Procurador Jurídico _____
EMATER _____
EMBRAPA _____
CEPALC _____
Ass. Setor Industrial _____
ARFLOMA _____
ASPROCOV _____
ASPROR 12/81 _____
ASPROR 8/81 _____
ASPROG _____
ASPORESP _____
ASPROR 153 _____
ASPROR 166 _____
ASPROR RIO _____
ASPROESTE 8/A _____



**RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONVIDADAS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
NO DIA 04/05/2007, AS 09:00 NA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE .**

ASPRUMAM _____
ASPROR 80 _____
ASPROR SERRA _____
ASBOP _____
ASPROR 4 _____
ASPRORUBE _____
ASPROBE _____
ASPROBOVI _____
ASPROBON _____
ASDVV _____
Rondônia FM _____
Rancho Mineiro _____
COIMBRA _____
Casa da Lavoura _____
Cerealista Confiança _____
Cota e Costa _____
Casa do Lavrador _____
MARVIT _____
Associação dos Boiadeiros _____
AGROMINAS _____
Mercado Fortaleza _____
AGROESTE _____
AGROVERDE _____
O Sobradinho _____
AGROVIT _____
CREDIRON _____
Boa Safra _____
Agronorte _____
Juiz Eleitoral _____
Movimento dos Pequenos Agricultores _____
Corpo de Bombeiros- _____
www.ouopretodooeste.com _____
www.portalouopreto.net _____
www.opiseiro.com _____
Jornalista Edmilson Rodrigues _____
Jornalista Alexandre Araújo _____
Jornalista Dani Bueno- Rua Olavo Bilac 1530 _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - 2008

LISTA DE PARTICIPANTES - DATA: 04 DE MAIO DE 2007

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Sebastião Almeida da Silva	IPSM	
Guiana Lúcia de G. Padonizero	Emploq / LOC	
Elia Regina de e. santana	Emploq	
Hermes Pimentel Bezerra	SEMPAR	
Walter Martins Filho	Conselho Intermunicipal	
EDSON PAVANEC	SEMI, N. F. 13	
Leair Souto	Sempar	
FURIO CESAR SILVA - UNIM	PM	
FLAVIANO JOSÉ DA SILVA	Associação de PM	
Regina Paule (traveste)	Coord. Meio Amb. Tur	
Antonio de Souza Pereira Filho	Comarca municipal	
Adriane Regina Dantas	Emploq	
Aparecido Luis Gonçalves	IPSM	
Carlos Antonio Amante	Polominer	
Roberto Barbosa	C.M.S	
Marcos Paulo de Azevedo	SEMPAR	
	SEMECE	





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - 2008

LISTA DE PARTICIPANTES - DATA: 04 DE MAIO DE 2007

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Ademir Antônio Machado	Tribunal de Justiça	Ademir A. Machado
Renato Guerra Tinheiro Alves	Câmara Municipal	Renato Alves
Desembargador empossado Souto	Justiça	
Ademir 7 - lla		Ademir 7 - lla
Reginaldo da Cunha	Câmara Municipal	Reginaldo da Cunha
João Roberto dos Anjos	Câmara Municipal	João Roberto dos Anjos
Jerônimo Araújo da Silva	Câmara Municipal	Jerônimo Araújo da Silva
Marcelo Geraldo da Rocha	SEMA S.	Marcelo Geraldo da Rocha
Helmut de Franco	Funasa	Helmut de Franco
João Paulo Pereira Souza	" "	João Paulo Pereira Souza
Edson Cabral Souza	Sec. Administração	Edson Cabral Souza
Edilson Cabral Souza	Sec. Saúde	Edilson Cabral Souza
Augusto S. Ribeiro	Cors. Tuteia	Augusto S. Ribeiro
Marcelo Tinheiro Alves		Marcelo Tinheiro Alves
Mauro Queiroz V. Alves	Prefeitura	Mauro Queiroz V. Alves





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

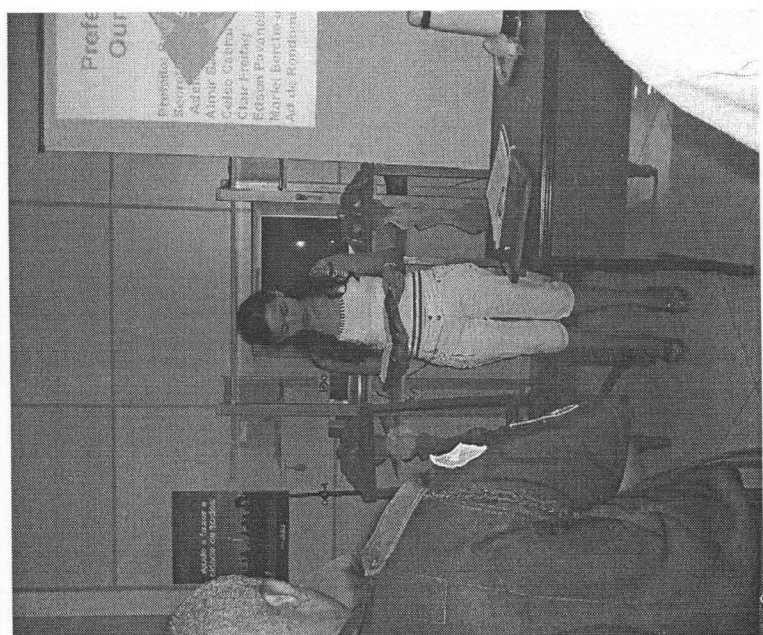
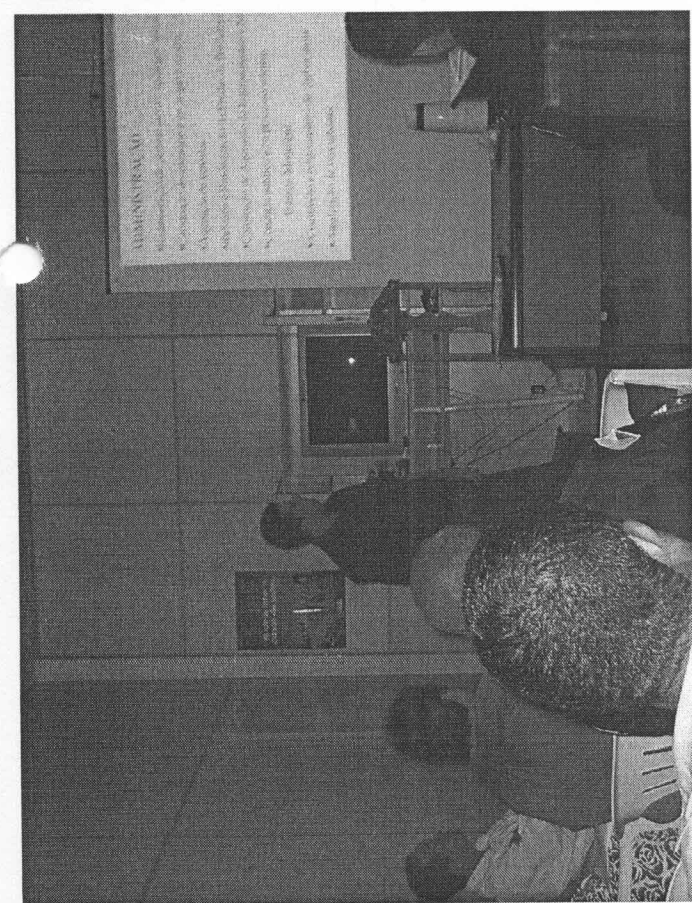
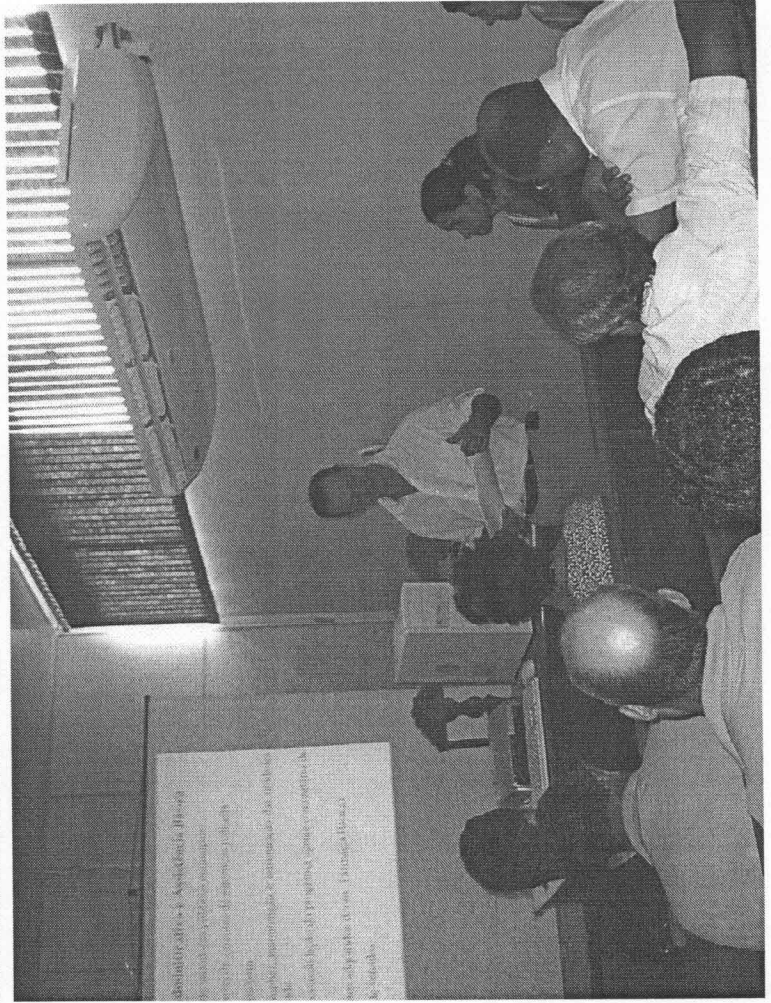
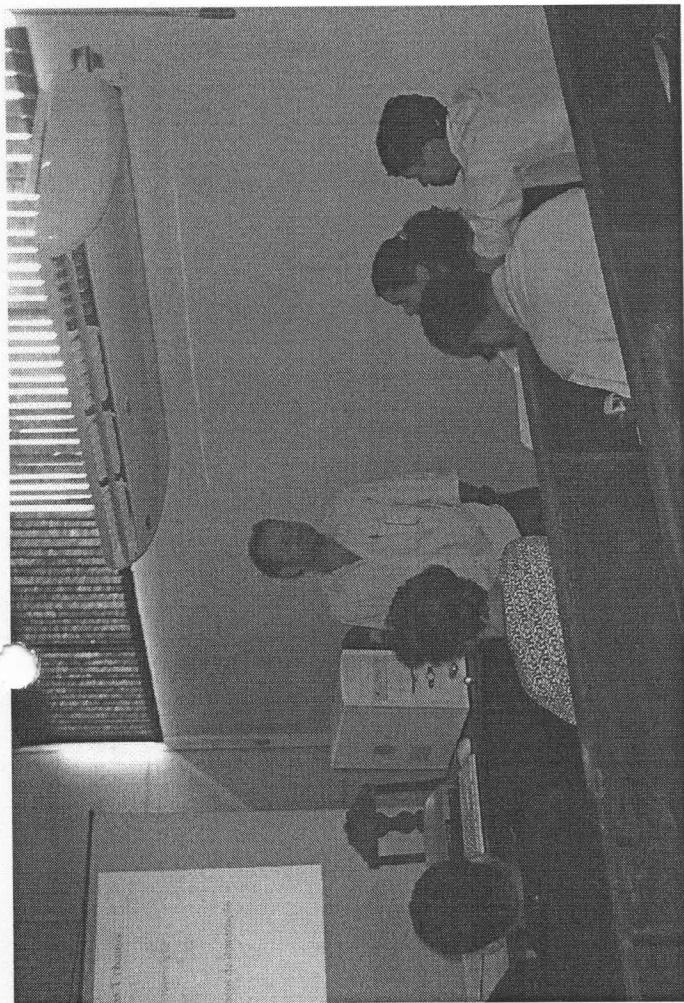
ATA da Audiência Pública, referente a Explanação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2008.

Aos quatro do mês de maio de dois mil e sete, na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, as nove horas, foi realizado a Audiência Pública, onde tratou-se da Explanação das metas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de dois mil e oito. Adenise Regina Barcelos Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda, iniciou lendo um trecho bíblico e em seguida passando a palavra ao Secretário de Administração Celso Cabral de Souza onde iniciou a audiência agradecendo a presença dos funcionários, secretários e de todos os presentes, e logo passando para o representante da Câmara Municipal para explanar as suas metas para o exercício de 2008, assim também cada Secretário e o representante do IPSM explanando todas as propostas e em seguida abrindo oportunidade para a população fazer observações e acrescentar propostas se houvesse. Depois das explanações um cidadão observou a necessidade de implantação de mais convênios com as entidades filantrópicas como a Pestalozzi, houve também a solicitação de aquisição de compra de máquinas especializadas para os engenheiros, pois o setor se encontra com deficiência de equipamentos para a execução de projetos, comentou-se também sobre a capacitação dos funcionários em estarem trabalhando muitas vezes até com problemas de saúde, foi abordado a falta de implantação de esporte para deficientes físicos, pois os mesmos necessitam de mais atenção nesta área e criar atividades físicas para as pessoas da terceira idade, assim também, como foram abordadas várias situações difíceis em que o município de Ouro Preto do Oeste vem passando e assim se estendendo até o final. Após a apresentação dessas propostas e observações, não tendo mais nada a se tratar a Secretária de Planejamento e Fazenda Adenise Regina Barcelos declarou por encerrada a audiência. Eu Élia Rejany do Carmo Santana, funcionária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste contratada na função de Agente Administrativo no cadastro nº 44.784 lavrei a presente ata, a qual após a sua aprovação pela Secretária, vai assinada por mim e pela mesma.


Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Plan. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/06


Élia Rejany do C. Santana
Agente Administrativo
Cadastro nº 44 784





CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
 Proc. 1996/0
 Folha 076
 Protocolo